



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 270/2004 de 30 de agosto de 2004

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LE-
GISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO-DE-~~LEI~~ Resolução nº 020/2004 de 30 de agosto de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

Resolução nº 019, de 31-08-2004 Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

27/08/2004
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução Nº 020, de 30 de agosto de 2004, que "REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

Através do Ofício Nº 304/GAB, de 23 de julho de 2004, o Legislativo Municipal colocou à disposição do Executivo Municipal a quantia de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) de suas dotações orçamentárias para a finalidade específica de aplicação na área cultural, o que resultou no Decreto Municipal Nº 5.805, de 06 de agosto de 2004.

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Resolução, que visa o referendo do Plenário desta Casa para o ato tomado, que teve a finalidade de colaborar com uma importante área da municipalidade que é a da cultura.

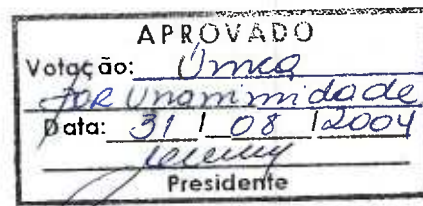
Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

**REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica referendada a transferência de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, da rubrica *Poder Legislativo-Equipamentos e Material Permanente-4.4.90.52.00.00.00*, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para a finalidade específica de aplicação na área da cultura.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante da presente Resolução, cópia do Ofício nº 304/GAB, de 23 de julho de 2004, bem como, o Decreto Municipal nº 5.805, de 06 de agosto de 2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente

Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Processo nº



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

Ofício nº304/GAB

Bento Gonçalves, 23 de julho de 2004.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para expor o que segue:

a) Sabe-se que a área da cultura é de extrema importância, necessitando de constantes investimentos;

b) Este Poder Legislativo está ciente da dificuldade que o Executivo Municipal tem em proporcionar economicamente a solução de todas as necessidades reivindicadas;

c) Diante disso, este Legislativo vem colocar à disposição do Executivo Municipal a quantia de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) de suas dotações orçamentárias para a finalidade específica de aplicação na área cultural;

d) Para tornar viável e tecnicamente eficaz, sugere-se que seja encaminhado a esta Câmara Municipal um projeto de lei de suplementação, reduzindo o valor mencionado na nossa rubrica: Poder Legislativo-Equipamentos e Material Permanente – 4.4.9.0.52.00.00.00.

Certos das providências de V.Exa. aproveitamos para enviar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Exmo. Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.805, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 31.000,00.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) na seguinte
unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2195 – INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS

3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições – 183 R\$ 31.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6 R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo

Secretaria-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 052
e publicado (a)

Em 06/08/2004

Flaugh



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 196
Processo 270/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o projeto de resolução nº 020, de 30 de agosto de 2004, o qual referenda transferência de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal.

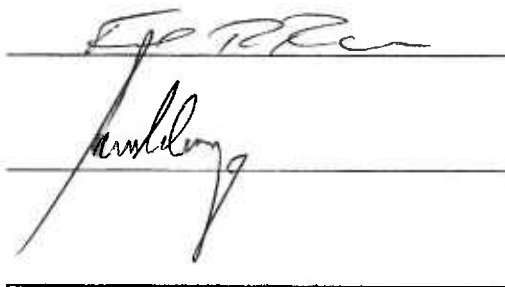
O presente projeto objetiva referendar a transferência de numerário de disposição do Legislativo, para aplicação na área de cultura por parte do Executivo Municipal.

O projeto, do ponto de vista jurídico, não apresenta impedimentos para regular tramitação e votação. Questões de conveniência ou oportunidade, competem ao plenário analisar.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta e um dias do
mês de agosto de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:





FLS Nº
A COMISSÃO Constituição
e justiça
SALA FERNANDO FERRARI
EM 30/08/04
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 270/2004

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

ASSUNTO: REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PODER LEGIS-
LATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após examinarem o Processo 270 / 2004 que **'REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL'** emitem o seguinte parecer:

Busca o Legislativo com essa iniciativa, contribuir com recursos financeiros na área cultural do Município.

Cabe a Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, verificar a disponibilidade Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, na Rubrica de Equipamentos e Material Permanente - 6 , para a efetivação do repasse do crédito suplementar de que trata a matéria.

Essa Comissão submete o Projeto de Resolução à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Vereador **MÁRIO GABARDO**
Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Vereador **ENIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

**REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica referendada a transferência de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, da rubrica *Poder Legislativo-Equipamentos e Material Permanente-4.4.90.52.00.00.00*, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para a finalidade específica de aplicação na área da cultura.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante da presente Resolução, cópia do Ofício nº 304/GAB, de 23 de julho de 2004, bem como, o Decreto Municipal nº 5.805, de 06 de agosto de 2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos trinta um dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente

Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Processo nº 270/2004, de 30-8-2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
Nº 019/04, à Fl. 20

Secretaria Geral

Certifico que a presente
foi publicado no lugar do costume
no dia 31/08/2004

Secretário Geral